

Manaus, 19 de maio de 2022.

Ofício Circular n° 16/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico n° 12/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Em resposta às solicitações recebidas por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente ao **Pregão Eletrônica n° 12/2022 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados no Despacho emitido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, foi elaborado um compilado de questionamentos com seus devidos esclarecimentos. Segue abaixo:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

Questionamento	Resposta COGEP
1. Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?	Não há Seguradora. A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses.	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve

	guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? (2019 – 2020 – 2021 – 2022).	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
5. Nossa Companhia não possui endereço físico no estado do Amazonas. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo?	Sim.
6. Pedimos confirmar se o órgão está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas).	Sim.
7. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?	Sim.
8. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto SEGURO DE VIDA EM GRUPO da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP?	Não há óbice.
9. No dia 31/03/2022 ocorreu a eleição da diretoria para o mandato de mais três anos, onde se mantiveram os	Sim, seria. Para efetiva contratação, necessitaremos de todas as documentações solicitadas.

diretores. Ocorre que Ata de Eleição com data atualizada ainda não foi registrada na Junta Comercial pois depende primeiramente da homologação na SUSEP, conforme esclarecimento do nosso Gerente Jurídico no documento anexo. Diante desta informação, questionamos se o fato de a Ata de Eleição da diretoria não estar registrada na Junta Comercial, será motivo de desclassificação?	
10. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?	Ciente.
11. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?	Seguir o que estiver estabelecido na legislação específica.
12. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.	Seguir o que estiver estabelecido na legislação específica.
13. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?	Sim.
14. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?	Sim.
15. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?	Compulsório.
16. O seguro será pago pelo segurado (contributário) ou pelo órgão (não contributário)?	O seguro é não contributário, isto é, os prêmios serão pagos integralmente pelo Estipulante.
17. Qual a data do início de vigência do seguro?	Estima-se: 1º de julho de 2022.
18. Os servidores/empregados afastados farão parte do seguro mesmo afastados ou somente no retorno de suas atividades?	Sim. Farão parte.
19. Por favor, informar o Cid dos afastados.	Sim. Informações constam no edital, conforme apresentado no anexo I do TR-10/2022.
20. Por favor, encaminhar a relação em Excel com as datas de nascimento e salário de cada segurado.	Em atendimento à LGPD e segurança de dados da Companhia, não atenderemos a solicitação. Informações pertinentes para elaboração de proposta como data de

	nascimento e valores salariais já constam no edital.
21. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?	Mensal.
22. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?	Resposta consta no anexo B do TR-10/2022.
23. Qual o valor estimado para este certame?	Resposta consta no anexo B do TR-10/2022. A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
24. Caso a Seguradora apresente proposta com valor acima do estimado, isso acarretará desclassificação?	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
25. O pagamento será mensal ou fatura única?	Mensal
26. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade de vidas/mês resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?	A solicitação de esclarecimentos, disciplinadas pelo Instrumento Convocatório, versa de garantia destinada aos licitantes elucidarem dúvidas sobre o edital e seus anexos. Deste modo, tal solicitação deve guardar relação de causalidade direta com os itens do Edital, que no caso em tela, não restou identificado no questionamento em referência.
27. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?	Sim.
28. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será	Sim.

emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?	
29. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?	Sim.
30. Conforme o item 7.1 do termo de referência que fala da vigência de 24 meses, questionamos se haverá a possibilidade da Seguradora, encerrado os primeiros 12 meses, reajustar o custo por vida, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade?	Sim, nos termos do TR-10/2022.
31. Na proposta de preço consta que deverá ter reconhecimento de firma em cartório considerando que nossos diretores assinam com certificado digital e cpf podemos desconsiderar o reconhecimento?	Sim.
32. Considerando q o seguro é para os empregados do CIGÁS os segurados afastados e aposentados não farão parte do seguro, está correto o entendimento?	Os seguros afastados e aposentados devem ser abrangidos pelo seguro, conforme anexo I do TR-10/2022.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS